



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Ata da Segunda Reunião do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC ANO - 2024

Conforme ATO TRT SGP N.º 133/2021, reuniram-se os membros do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC) do TRT da 13ª Região nos moldes a seguir subscritos:

1. Identificação da Reunião

Data: 01/07/2024

Hora: 14h00

Formato: Remoto no Google Meet

2. Presentes

- 1) Ruth Lopes Gomes de Siqueira (Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas- NUGEPNAC);
- 2) Fernanda Silva de Lima (Coordenadora de Inteligência e Gestão Negocial);
- 3) Danielle de Oliveira Gondim (Servidora do NUGEPNAC);
- 4) Eduardo Diniz Ferreira (Servidor do NUGEPNAC);
- 5) Rogério Nunes Costa da Silva (Chefe do Núcleo de Dados e Gestão Negocial);

3. Pauta

- 1) Panorama geral das movimentações processuais dos casos de repercussão geral e de incidentes de demandas repetitivas em âmbito nacional e regional;
- 2) Tratamento de pendências rotineiras e relatório de providências executadas;
- 3) Definição de objetivos para o terceiro trimestre do ano de 2024.

4. Itens Discutidos

1. Apresentação do panorama de movimentações processuais dos casos de repercussão geral e dos incidentes de demandas repetitivas em âmbito nacional e regional, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano de 2024;
2. Relatório acerca da elaboração e encaminhamento dos boletins semanais dos incidentes em tramitação nos Tribunais Superiores (STF, STJ, TST) acerca dos temas pertinentes à JT;
3. Relatório acerca do saneamento realizado no passivo existente no sistema de Gestão de Precedentes, concernente ao remanescente de processos sem cadastro;
4. Relatório acerca da Revisão da Cartilha de Sobrestamento de acordo com a nova versão 2.10.3 do PJE e Extrator 3.0 do e-Gestão, além da criação do Boletim de suspensão de incidentes 2024;
5. Relatório acerca da nova proposta de Nota Técnica, referente à revisão da Súmula nº 44 do TRT13;
6. Relatório acerca da nova proposta de Nota Técnica, relativa à adesão da NT 26/2024 do TRT 24ª Região;
7. Providências adotadas pelo Núcleo com relação ao novo Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 2 do TST;
8. Providências adotadas pelo Núcleo com relação ao julgamento do IAC 0000519-79.2023.5.13.0034 (Tema 8);
9. Providências adotadas relativas à alteração da página do NUGEPNAC no sítio do Tribunal;
10. Providências adotadas pelo Núcleo com relação às informações contidas nos ofícios provenientes do STF (PROAD 2.615/2024) e do TST (PROAD 4.397/2024);
11. Próximos estudos a serem realizados em colaboração com o Centro de Inteligência.

5. Deliberações

1. Destaca-se a movimentação processual, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, dos casos de repercussão geral e dos incidentes de demandas repetitivas em âmbito nacional, principalmente com relação aos processos ArgInc-TST 1001285-90.2019.5.02.0704, RR-10169-57.2013.5.05.0024 (Tema 9), IncTra - 21900-13.2011.5.21.0012 (Tema 13), IRR 897-16.2013.5.09.0028 (Tema 19), RRAg-10666-74.2021.5.03.0015 (Tema 20), IRR-277-83.2020.5.09.0084 (Tema 21), IRR-1001740-49.2019.5.02.0318 (Tema 22), IRR- 528-80.2018.5.14.0004 (Tema

23), REsp 1978629/RJ (Tema 1169), REsp 1974197/AM (Tema 1170), REsp 1991439/SC (Tema 1177), RE 631363 (Tema 284), RE 632212 (Tema 285), RE 1072485 (Tema 985), RE 1298647 (Tema 1118), RE 688267 (Tema 1022), RE 1368225 (Tema 1209), RE 1387795 (Tema 1232). Registrou-se a inclusão no boletim de acompanhamento diário e semanal dos novos IRDR TST 1000154-39.2024.5.00.0000 (Tema 2) e RR-TST-1000648-06.2020.5.02.0252 (Tema 24).

2. Em relação ao Tema 13 do TST, relata a servidora Danielle de Oliveira Gondim sobre a alteração da classe Processual do RRR 21900-13.2011.5.21.0012 para incidente trabalhista (IncTra) em 29.05.2024, havendo nestes autos proposta de revisão da tese jurídica superada após o julgamento pelo STF no AgRE 1251927/DF;
3. Ainda, registra-se, com relação ao tema 20 (RRAg-10666-74.2021.5.03.0015), que houve indagação, por parte deste setor, ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TST acerca da abrangência da suspensão determinada nestes autos, após dúvidas trazidas por Gabinete de Desembargador deste Regional. Em resposta, o Núcleo da Corte Superior informou que a suspensão alcança todos os recursos que versem sobre o aludido tema, conforme Ofício Circular TST GP Nº 160, de 10/03/2023, estando, portanto, o sobrestamento de processos restrito ao âmbito do segundo grau de jurisdição. Diante disso, foi encaminhado o email de resposta e diretrizes para a realização do sobrestamento à unidades judiciárias de 1º e 2º graus deste E.Tribunal;
4. Já no que diz respeito aos incidentes em tramitação no âmbito do TRT 13ª Região, esclarece-se sobre a movimentação atual do IAC nº 0000508-76.2019.5.13.0006 (TST - RRAg -508-76.2019.5.13.0006), o qual foi remetido ao TST em 18.08.2020, para processamento de Agravo de Instrumento. Registra-se a instauração nesse trimestre do novo IRDR 0000498-74.2024.5.13.0000 (Tema 11), bem como dos IACs nº 0000752-82.2022.5.13.0011 (Tema 7) e nº 0000519-79.2023.5.13.0034 (Tema 8), além do ArgInc-0000984-59.2024.5.13.0000.
5. Ato contínuo, no que tange ao IAC 0000519-79.2023.5.13.0034 (Tema 8), informa-se a ocorrência de decisão de julgamento publicada no DEJT em 18.06.2024, tendo sido registrado o encerramento do tema no sistema NUGEP, assim como inclusão da informação de julgamento atualizada na tabela semanal e envio de informativo específico, através do correio eletrônico, às unidades judiciárias de 1º e 2º graus acerca da tese jurídica firmada, conforme determinado nos normativos internos;
6. No tocante ao saneamento do passivo de processos no sistema de Gestão de Precedentes, consigna-se que necessitará de mais prazo para conclusão, haja vista o enorme quantitativo de processos sem cadastro, ainda existente. Foi registrado pelo servidor Eduardo Diniz Ferreira que a maior parte dos processos cadastrados refere-se a incidentes antigos e já julgados;

7. Informa-se que foi realizada revisão da Cartilha de Sobrestamento de acordo com a nova versão 2.10.3 do PJE e Extrator 3.0 do e-Gestão, além da criação do Boletim de suspensão de incidentes 2024, tendo sido ambos encaminhados para conhecimento, através de correio eletrônico, às unidades judiciárias de 1º e 2º graus. Certifica-se que a cartilha referenciada encontra-se atualizada na página do NUGEPNAC no sítio do Tribunal;
8. Ato contínuo, a servidora Ruth Lopes Gomes de Siqueira, que esta subscreve, esclarece que a elaboração da nova proposta de Nota Técnica referente à revisão da Súmula nº 44 do TRT13 restou prejudicada, tendo em vista a instauração do novo IAC 0000752-82.2022.5.13.0011 (Tema 7), tratando da mesma matéria. No entanto, informa acerca da elaboração da proposta de Nota Técnica nº 003/2024, relativa à adesão a NT 26/2024 do TRT 24ª Região, “a qual recomenda a observância das diretrizes do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, nos termos da Resolução CNJ n.º 492/2023”.
9. Ademais, registra-se que foram solicitadas, através da abertura de chamados a SETIC, alterações na página do NUGEPNAC no sítio do Tribunal para melhor organização, adequação e visualização pelos usuários;
10. Por fim, consigna-se acerca das providências realizadas pelo setor relativas às informações contidas nos ofícios provenientes do STF (PROAD 2.615/2024) e do TST (PROAD 4.397/2024). No caso do STF (Ofício Eletrônico n.º 4246/2024), foram solicitadas informações do TRT-13 acerca da interpretação atribuída ao art. 11, §3º, da CLT, a fim de instruir a ADC n.º 86-DF. Em resposta, foi informado pelo Núcleo que, na pesquisa realizada, foram selecionados 08 (oito) acórdãos com relação ao objeto em questão para respectiva análise. Já no que diz respeito ao Ofício Circular TST.NUGEP.GP Nº 013 encaminhado pelo TST, o Núcleo realizou todas as providências a seu cargo, as quais foram devidamente certificadas nos autos do Proad 4.397/2024.
11. De resto, relatou-se acerca da programação do Núcleo para o próximo semestre, em parceria com o Centro de Inteligência, sobre a continuidade da pesquisa pertinente ao cancelamento/revisão das Súmulas do TRT-13, bem como realização do estudo, no âmbito das unidades de 1º e 2º graus, atinente aos temas “COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU FALÊNCIA. MOMENTO PARA HABILITAÇÃO DO CRÉDITO NO JUÍZO UNIVERSAL”, bem como “BANCO SANTANDER. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL. PAGAMENTO NA RESCISÃO CONTRATUAL. LIBERALIDADE DO EMPREGADOR”.

Sem outras deliberações, ficou designada a data da próxima reunião da presente comissão para o **dia 30 de setembro de 2024, às 14 horas**.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

Ruth Lopes Gomes de Siqueira
Gestora do NUGEPNAC